



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 02497597E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/08/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** RENIVAL GAMA SANTOS

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

**Estado Civil:** Solteiro

**CPF:** 131.906.514-77

**RG:** 677273885

**Orgão Expedidor:** SSP

**Filiação 1:** MARIA SILENE DA GAMA SANTOS

**Filiação 2:** HELENO ALVES DOS SANTOS

**Endereço:** RUA ANTONI CUNHA ABREU 464, JARDIM SANTA MONICA, 13082-145, CAMPINAS/SP

Esta certidão abrange as ações das varas de família, varas de sucessões, órfãos, interditos e ausentes (exceto inventário, arrolamento judicial e interdição / curatela), varas cíveis, varas de relações de consumo, varas de registros públicos, varas de acidente trabalho, vara de auditoria militar cível, vara empresarial (exceto falência, insolvência e recuperação judicial) e varas da fazenda pública administrativa, tributária estadual e tributária municipal e informa exclusivamente processos ativos em nome da pessoa pesquisada, figurando no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---



Salvador/BA, quarta-feira, 6 de agosto de 2025